



Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado Sob nº 579  
Em 28/12/04  
ENCARREGADO

# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

## LEI MUNICIPAL Nº 507, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004

DISPÕE SOBRE O PLANO  
DECENAL DE EDUCAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE MARECHAL  
FLORIANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL  
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a  
seguinte Lei:

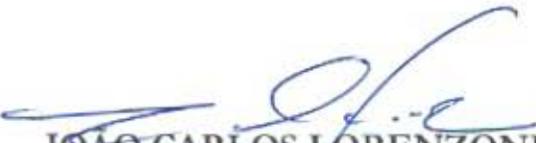
**Art. 1º** - Fica aprovado o **PLANO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o que determina a Lei nº 10.172 que  
Estabelece o Plano Nacional de Educação e atendendo aos objetivos  
estabelecidos no Art. 214 da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor a contar de sua  
publicidade.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 22 de novembro 2004

  
**JOÃO CARLOS LORENZONI**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 507 / 2004

EM, 22/11/2004

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Davide Canal, 57 - Marechal Floriano - ES - CEP: 29255-000 - Tel.: (27) 3288-1111

E-mail: pmmfes@ig.com.br